**EDITAL DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8690/2026**

**LEILÃO N° 002/2026**

**PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Sete Lagoas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.996.969/0001-22, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº16, Centro, Sete Lagoas - MG, neste ato representada pelo **Prefeito** Sr. **Jeferson Douglas Soares Estanislau**, pautado nos princípios expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem móvel, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório, expede e torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade Leilão Público Online nº 002/2026, do tipo maior lance por lote/item, sendo conduzido pelo **Leiloeira Pública Oficial**, Sra. **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, JUCEMG nº 945.

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, relacionados no Anexo I.

1.1.1. O valor do item 07 constante no ANEXO I corresponde exclusivamente ao lance inicial para abertura da disputa. O Município fixou previamente, um preço de reserva, que representa o menor valor pelo qual admite realizar a venda. Esse preço permanecerá sigiloso até o encerramento da sessão pública, visando preservar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.1.2. O maior lance ofertado durante a sessão pública terá caráter provisório e somente será considerado definitivo após a homologação do resultado pela autoridade competente. A homologação dependerá da verificação do cumprimento das condições previstas neste Edital, inclusive do atendimento ao preço de reserva estabelecido pelo Município.

1.1.3. Caso o maior lance ofertado não alcance o preço de reserva fixado para o respectivo item/lote, a arrematação não será homologada, permanecendo o Município desobrigado de realizar a venda, sem que disso decorra ao licitante qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

1.1.4. O resultado da homologação será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública do leilão, pelos meios oficiais indicados neste Edital (ata do leilão).

1.1.5. Os valores dos demais itens constantes no ANEXO I correspondem ao menor valor pelo qual o município admite realizar a venda.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. Em caso de discrepância de informações entre os meios de divulgação do leilão e o edital, serão considerados irrefutavelmente verdadeiros os dados presentes neste edital.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

2.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma exclusivamente online.

2.2. A data do início dos pré-lances online será a partir da publicação deste edital no site www.pwleiloes.com.br, na data e horário de abertura constante no portal. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados de maneira exclusivamente online, devendo, inclusive, estar cientes das normas por ele impostas.

2.3. Data de fechamento do leilão online: Dia **16/12/2026** a partir das **13:00 horas**; na **Sala de Disputa** do portal **www.pwleiloes.com.br**.

2.3.1. O "fechamento", como denominado no portal da Leiloeira, consiste em um encerramento sequencial dos bens. Na data e horário do item 2.3, todos os bens do leilão receberão a mensagem "Aguardando início da Leiloeira". **Os licitantes deverão se dirigir à Sala de Disputa do site nesse momento**.

2.3.2. Na Sala de Disputa, os itens partirão dos valores já apurados por lances na fase inicial do certame, desde a data de abertura informada no site.

2.3.3. A Leiloeira abrirá uma contagem final para os participantes, geralmente de 30 segundos (tempo sujeito a alterações), para que sejam computados os lances finais, a começar pelo item 01.

2.3.4. A cada lance, a contagem reinicia os 30 segundos.

2.3.5. O item receberá a tarja "Finalizado/Vendido" quando o tempo zerar e houver um lance vencedor ou "Não vendido" nos casos em que o tempo acabar e não houver ofertas. Então, os licitantes seguirão para o próximo bem, repetindo o processo até que todos os itens sejam apregoados no portal.

2.4. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente cadastrado no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.5. Os bens serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto.

**3. DO HORÁRIO, DO LOCAL E DA VISITAÇÃO DOS BENS:**

3.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados nas datas e horários especificados neste Edital.

3.1.1. Data: **09/12/2026** à **14/12/2026**. Somente dias úteis.

3.1.2. Horário: **08:00h** às **10:30h** e das **13:00h** às **15:30h**.

3.1.3. Local: **GARAGEM MUNICIPAL – Rua Monoel Correia, nº 453, Bairro Várzea, Sete Lagoas/MG.**

3.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, verificando pessoalmente suas características, condições, estado de conservação bem como levantar as condições dos respectivos documentos tais como CRLV, CRV e outros.

3.2.1. Os interessados e arrematantes poderão, nos dias e horários estabelecidos para visitação, vistoriar e examinar pessoalmente os bens, sendo de sua exclusiva responsabilidade realizar todas as averiguações necessárias quanto às características, quantidade, estado de conservação e demais condições dos bens, incluindo, mas não se limitando a, modelo, cor, ano de fabricação, potência, condições mecânicas, numeração do motor e do chassi, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração dos vidros e demais elementos exigidos pelos órgãos de trânsito.

3.2.2. Eventuais veículos que não possuam numeração de motor registrada, apresentem numeração danificada, ilegível, não original de fábrica ou divergente da constante na BIN – Base de Índice Nacional, bem como aqueles que tenham sofrido substituição de motor ou de componentes sujeitos a identificação, terão sua regularização, inclusive eventual remarcação, substituição de peças e demais providências exigidas pelos órgãos competentes, integralmente a cargo do arrematante.

3.2.3Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

3.2.4. Os bens serão alienados no **estado físico e documental em que se encontram**, não cabendo ao Município ou à Leiloeira qualquer responsabilidade por características, vícios, avarias, divergências ou irregularidades que pudessem ter sido constatadas mediante vistoria prévia.

3.2.5. Quaisquer divergências ou irregularidades constatadas em relação aos bens deverão ser comunicadas e formalmente questionadas antes da realização do leilão, sob pena de o arrematante assumir integralmente os riscos e responsabilidades decorrentes da aquisição.

3.3. Caso o licitante opte por não visitar o bem, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo, não podendo alegar posteriormente desconhecimento quanto às suas características, condições ou estado de conservação.

**4. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO**

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo ao Município ou à Leiloeira a responsabilidade por defeitos

ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.2. Todos os custos, despesas, taxas, tributos ou quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de retirada, carregamento, desmontagem e transporte, quando necessárias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

4.2.1. **Caberá exclusivamente ao arrematante a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias à regularização dos veículos correspondentes aos itens 58 e 88, junto aos órgãos competentes, incluindo o pagamento de eventuais taxas, despesas e demais custos decorrentes. Esclarece-se que o item 58 possui placa no padrão antigo, composta por duas letras, sendo necessária sua regularização para o padrão vigente. Quanto ao item 88, embora o veículo possua carroceria basculante, consta em seu documento de registro a classificação como carga, cabendo ao arrematante providenciar a regularização da divergência documental, quando exigida pelo órgão competente**.

4.3. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados. Os valores informados neste edital e no site www.pwleiloes.com.br foram levantados até a data do Laudo de Avaliação.

4.4. A Leiloeira atua como mandatário do Município, alienante dos bens, que são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia de funcionamento ou de qualidade, na forma dos itens 1.2 e 4.1. O Município e a Leiloeira não respondem por defeitos ou vícios ocultos nem por questões tributárias relacionadas aos bens.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste leilão tanto as pessoas físicas que sejam maiores de idade e capazes, quanto as pessoas jurídicas que estejam legalmente constituídas e que não se enquadram nas hipóteses previstas na legislação de vedação à participação em processos licitatórios.

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na condição de arrematantes: o agente público designado para atuar na área de licitações e contratos (art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021); os membros da Comissão Especial; o Leiloeiro, seus prepostos e a equipe de apoio; e os cônjuges, companheiros ou parentes de qualquer deles até o terceiro grau (art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.3. Somente poderão arrematar veículos considerados “Sucata”, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

**6. DO CADASTRAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:**

6.1. Os interessados em participar do Leilão de maneira online deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.pwleiloes.com.br.

6.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.pwleiloes.com.br, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no site onde receberão a chave de acesso/senha.

6.3. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro encontram-se disponíveis no site da Leiloeira. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo telefone da Leiloeira: (31) 9 9235-2905 ou (31) 3243-1107, bem como pelo e- mail: contato@patricialeiloeira.com.br.

6.4. Para fins de cadastramento, identificação e operacionalização da participação no leilão eletrônico, os interessados deverão apresentar, quando solicitado pela plataforma ou pelo Leiloeira, os seguintes documentos:

6.4.1. **PESSOA FÍSICA**:

6.4.1.1. Cópia do CPF e de documento oficial de identificação com fotografia (RG ou CNH);

6.4.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

6.4.1.4. Procuração, quando atuar como representante.

**6.4.2. PESSOA JURÍDICA:**

6.4.2.1. Cópia da Ficha do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2.2. Documento de identidade e credenciamento do representante (CPF, RG e autorização - procuração autenticada);

6.4.2.3. Última alteração contratual;

6.5. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.pwleiloes.com.br.

6.6. Ao participar do leilão online, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.7. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal.

6.8. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances, implica a total submissão do licitante às condições estabelecidas neste Edital, bem assim à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**7. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO**

7.1. A participação no leilão implica o conhecimento e a aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

7.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo de venda para o objeto nesse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Município e efetuado o pagamento do bem arrematado.

7.3. Conforme disposto no item 2.4, os interessados já cadastrados poderão participar do leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal da Leiloeira.

7.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma sequencial conforme disposições da plataforma.

7.5. O lote será arrematado pelo licitante que ofertar o maior lance, desde que este seja igual ou superior ao valor mínimo de venda estabelecido para o lote, observadas as demais condições deste Edital e posterior homologação do resultado pela Administração.

7.6. Os valores ofertados são irretratáveis, sendo assim, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental dos bens, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão.

7.7. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores à compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e característica do bem.

7.8. A Leiloeira registrará todos os lances. Então, fica facultado ao Município e à Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores e/ou caso o melhor lance não seja devidamente homologado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

7.9. A Leiloeira reserva-se o direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

7.10. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Município ou à Leiloeira qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

7.11. Caso o bem não receba nenhum lance durante o certame, permanecerá disponível na plataforma de realização do leilão até as 16h00 do mesmo dia, para recebimento de propostas/lances, se for do interesse do Município.

7.12. Caso algum bem não seja arrematado no período estabelecido no item anterior, fica desde já convencionado que, a critério e havendo interesse do Município, os bens poderão ser reavaliados, com a consequente reabertura da sessão de lances, na modalidade exclusivamente on-line, a ser realizada em data e horário previamente definidos, por meio da mesma plataforma eletrônica de leilão originalmente utilizada.

7.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 10.4.

7.14. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada à autoridade policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 337-F, 337-I e 337K do Código Penal c/c Lei Federal nº 14.133/2021.

"Frustração do caráter competitivo de licitação Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena – reclusão de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Perturbação de processo licitatório Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena – detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e multa.

Afastamento de licitante Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena – reclusão de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida".

7.15. Os documentos (nota de venda e ata do leilão) serão emitidos em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Município e/ou Leiloeira. Caso seja autorizada, deverá apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

**8. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

8.1. O valor integral do lance deverá ser pago por meio de depósito bancário nas seguintes contas:

Itens de **04 a 06** e de **70 a 85**: **Banco do Brasil, Agência nº 0395-6, Conta Corrente nº 156063- 8, CNPJ: 00.634.997/0001-31, Fundo Municipal de Saúde**;

Itens de **01 a 03**, de **07 a 69** e de **86 a 89**: **Banco do Brasil, Agência nº 0395-6, Conta Corrente nº 66781-1, CNPJ: 24.996.969/0001-22, Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.**

8.2. Ressalta-se que a comissão da Leiloeira não está incluída no valor do lance apresentado, devendo ser paga separadamente, conforme disposto neste edital.

8.3. O valor correspondente à **comissão da Leiloeira**, no importe de **5% sobre o valor da arrematação**, deverá ser pago por depósito ou transferência bancária em favor da Leiloeira, na seguinte conta: Banco **Bradesco, Agência nº 2887, Conta Corrente nº 23.3301-5, CPF nº 050.424.956-81, Patrícia Graciele de Andrade Sousa**.

8.4. Para cada veículo arrematado, o arrematante deverá efetuar o pagamento de taxa administrativa no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), destinada à cobertura das despesas administrativas decorrentes do procedimento de leilão, incluindo, entre outras, serviços

de despachante, emissão de documentos e demais providências necessárias. O referido valor deverá ser pago juntamente com a comissão da Leiloeira, por meio de depósito ou transferência bancária na conta indicada no item 8.3.

8.5. A referida taxa não integra o valor da arrematação nem a comissão da Leiloeira, devendo ser recolhida separadamente pelo arrematante, na forma e prazo estabelecidos neste Edital.

8.6. O arrematante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para pagamento dos valores de arrematação comissão da Leiloeira e taxa de despesa administrativa desde o recebimento do e-mail informativo acerca dos dados bancários do Município e da Leiloeira, o que ocorrerá somente após a homologação do leilão pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

8.6.1. O não recebimento do e-mail informativo com os dados bancários do Município e da Leiloeira em razão de informações incorretas, desatualizadas ou incompletas no cadastro não poderá ser utilizado como justificativa para atraso ou ausência de pagamento.

8.7. Não sendo homologado o leilão ou o lote, o Município restituirá o valor da arrematação e o Leiloeiro restituirá a comissão eventualmente paga, em até 2 (dois) dias úteis da comunicação.

8.8. Não será aceito pagamento em cheque.

8.9. Caso transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis sem que os depósitos sejam efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

8.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas a título de multa;

8.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da Leiloeira.

8.7. Além das multas previstas nas cláusulas anteriores, o arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto à Leiloeira, ficando impedido de participar de futuros leilões até a regularização de sua situação.

8.7.1. Eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

8.8. Em caso de possíveis depósitos incompletos e não ser consumado o pagamento total, seja para o Município, seja para a Leiloeira, ambos reservam-se o direito de reter a devolução deste saldo a fim de compensar os valores correspondentes às multas anteriormente mencionadas. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

8.9. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão devida à Leiloeira, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, implicará a incidência das multas previstas nos itens 8.6.1 e 8.6.2, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais decorrentes do inadimplemento.

8.10. As obrigações decorrentes da arrematação, nas condições estabelecidas neste Edital, serão consideradas certas, líquidas e exigíveis, constituindo o presente Edital, juntamente com os documentos dele decorrentes, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito, podendo ser utilizado para a cobrança e execução dos valores devidos em caso de inadimplemento.

**9. DA ATA**

9.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata do certame, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e, em especial, os fatos relevantes, tendo o arrematante ciência de que os dados necessários à identificação da arrematação poderão constar dos documentos e registros do certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

**10. DA RETIRADA DOS BENS**

10.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos ao Município e à Leiloeira.

10.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Município, quando ocorrerá a entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade.

10.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer dos bens somente ocorrerá após a quitação integral de todos os bens arrematados.

10.4. A retirada do bem leiloado deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação do pagamento de da comunicação de liberação pelo município. Findo o prazo, o arrematante será notificado para retirar o bem em mais 10 (dez) dias úteis, sob pena de abandono, com cancelamento da venda e aplicação da multa prevista no item 8.6.1, restituindo-se o saldo.

10.5. Não será permitido, no local onde os bens estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

10.6. A entrega de bens a terceiros somente será permitida mediante prévia verificação e agendamento pelo Município. Nesse caso, o terceiro deverá apresentar procuração particular simples (Anexo II). Em todos os casos, será exigida a apresentação de cópias dos documentos do arrematante e do terceiro responsável pela retirada, bem como a assinatura dos documentos correspondentes. O arrematante permanecerá responsável por qualquer irregularidade na utilização da procuração.

10.6.1. A utilização da procuração e a responsabilidade pelas informações e poderes nela constantes serão de inteira responsabilidade do arrematante.

10.6.2. Caso o terceiro indicado pelo arrematante não apresente a procuração exigida ou a apresente em desacordo com as disposições deste Edital, a retirada do bem não será autorizada, não cabendo ao Município ou à Leiloeira qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos ou atrasos decorrentes dessa situação.

10.6.3. Em caso de veículo, a retirada por terceiro dependerá de procuração pública com poderes expressos para retirada e, quando cabível, assinatura dos documentos de transferência; para os demais bens permanece a procuração particular prevista no Anexo II.

10.7. É de responsabilidade da Leiloeira a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação), que será entregue ao arrematante. O documento possui fé pública e serve para comprovar a arrematação realizada. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou para outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

10.8. O arrematante deverá retirar o bem no mesmo local onde foi realizada a vistoria, salvo orientação diversa do Município. Serão de responsabilidade exclusiva do arrematante a remoção, carregamento, desmontagem, quando necessária e autorizada, e transporte dos bens, não cabendo ao Município ou à Leiloeira qualquer responsabilidade por essas providências.

10.9. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste Edital em caso de descumprimento.

10.10. O arrematante deverá remover, no momento da retirada do lote, qualquer identificação, logomarca ou sinal que vincule os bens ao patrimônio do Município.

10.11. A entrega dependerá da quitação integral, agendamento e formalização do CRV/ATPV-e ou da carta de arrematação, conforme a documentação existente.

10.12. A transferência dos veículos será providenciada em nome do arrematante, a quem competirá cumprir os procedimentos, vistorias, taxas e regularizações legalmente exigidos.

**10.13. Os veículos constantes dos lotes: 36 - PLACA HMM-9414; 42 - PLACA GMF-3885; 44 - PLACA OPQ-8692; 45 - PLACA OPQ-8582; 58 - PLACA ON-0604; 70 - PLACA GMV-0582; 71 - PLACA HMM-6975; 72 - PLACA GXF-9194; 86 - PLACA GWF-6232 não possuem CRV (Certificado de Registro de Veículo).**

10.13.1. Os veículos que não possuírem Certificado de Registro de Veículo (CRV) será entregue a Carta de Arrematação. Nesses casos, caso o arrematante necessite, caberá exclusivamente ao arrematante solicitar a segunda via do CRV junto ao DETRAN, isentando ao Município e a Leiloeira de qualquer responsabilidade.

10.14. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes de colocar o veículo em circulação, suas condições mecânicas, de segurança e de regularidade documental.

10.15. Os veículos classificados como sucata somente poderão ser arrematados por pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

10.16. A participação no leilão e a efetivação da arrematação implicam plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das

obrigações relativas à regularização do veículo ou à quitação de débitos e encargos incidentes sobre o bem.

10.17.A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Município e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

10.18.O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

10.19.O arrematante que optar pela arrematação de veículo em leilão declara-se ciente de que é de sua inteira responsabilidade a regularização do bem arrematado, assumindo todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN), tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive do exercício corrente), multas apontadas ou não nas consultas realizadas junto aos órgãos competentes, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, taxas, impostos, restrições, impedimentos administrativos e demais encargos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, ainda que não mencionados neste edital, sejam eles anteriores à arrematação ou decorrentes da regularização da documentação do bem.

10.20.O IPVA relativo ao exercício em que ocorrer o leilão será devido de forma proporcional ao arrematante, considerando-se como marco inicial a data da realização do leilão, cabendo ao arrematante o pagamento da fração correspondente ao período posterior à arrematação, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento pelo Município.

10.21. Os valores de débitos eventualmente informados no edital ou nas plataformas eletrônicas, referentes a impostos, taxas, multas e demais encargos perante os órgãos competentes, possuem caráter meramente informativo. Compete exclusivamente ao interessado/arrematante consultar, verificar e atualizar integralmente todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre o veículo, inclusive aqueles identificados após a elaboração deste edital ou posteriormente à data do leilão, ainda que referentes a períodos anteriores, não sendo admitidas reclamações, questionamentos ou pedidos de ressarcimento.

10.22. Eventuais veículos que não possuam numeração de motor registrada, apresentem numeração danificada, ilegível, não original de fábrica ou divergente da constante na BIN – Base de Índice Nacional, bem como aqueles que tenham sofrido substituição de motor ou de componentes sujeitos a identificação, terão sua regularização, inclusive eventual remarcação, substituição de peças e demais providências exigidas pelos órgãos competentes, integralmente a cargo do arrematante.

10.23.É vedado ao arrematante circular com o veículo ou transferi-lo a terceiros antes da efetiva conclusão da transferência da propriedade para o seu nome junto ao DETRAN, respondendo o arrematante integral e exclusivamente por quaisquer ônus, penalidades, infrações ou danos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

10.24. O Leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.

**11. DA LEILOEIRA**

11.1. O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945.

11.2. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas não efetuará qualquer pagamento à Leiloeira pela realização do presente leilão, sendo a comissão devida à Leiloeira aquela prevista neste Edital e de responsabilidade do arrematante.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante às penalidades, conforme os arts. 155, incisos V e IX, e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Multa

II – impedimento de licitar e contratar

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. As sanções previstas nos tópicos acima são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

**13. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

13.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, pelo e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br.

13.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

13.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, em relação às falhas ou irregularidades que viciaram este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a decisão definitiva da impugnação na esfera administrativa.

13.5. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os recursos serão dirigidos à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderar sua decisão ou, não o fazendo, encaminhar o recurso à autoridade superior para apreciação e decisão, nos termos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante que não esteja legalmente autorizado a responder pelo licitante.

13.8. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

**14. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As fotos dos bens disponibilizados no site da Leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens.

14.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município e pela Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações ou das penalidades porventura cabíveis.

14.4. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas poderá, a qualquer momento, cancelar ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.

14.5. Fica reservado ao Município e à Leiloeira o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.6. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, nos casos em que a Comissão de Leilão se reunir e, achando necessário, realizar tal procedimento para os bens especificados. No entanto, reserva-se o direito de não vender os bens por preço inferior ao de avaliação, ficando dispensada, portanto, a reavaliação dos itens não vendidos.

14.7. Reserva-se o direito de corrigir informações incorretas decorrentes de erros gráficos.

14.8. Aos casos omissos neste Edital serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas pertinentes à matéria.

14.9. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos bens;

Anexo II – Modelo de Procuração de Instrumento Privado.

14.10. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir questões decorrentes deste edital.

14.11. Este edital será divulgado pelo Município no site oficial e pela leiloeira no site do leilão.

Sete Lagoas/MG, 13 de novembro de 2026.

_____

Jeferson Douglas Soares Estanislau

Prefeito Municipal de Sete Lagoas

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | LICENCIADO | MULTAS | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **SUCATA BAIXADA - CAMINHAO IVECO/4912 RONTAN AMB, 2004/2004, ANTIGA PLACA: HMN-1596,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 3.000,00 |
| 2 | 1 | **SUCATA BAIXADA - IVECO/DAILY13 RONTAN AMB, 2007/2007, ANTIGA PLACA: HMN-9193,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 3.000,00 |
| 3 | 1 | **SUCATA BAIXADA - CAMINHAO IVECO/4912 RONTAN AMB, 2004/2004, ANTIGA PLACA: HMN-1590**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 1.000,00 |
| 4 | 1 | **SUCATA BAIXADA - IVECO/DAILY13 RONTAN AMB, 2007/2007, ANTIGA PLACA: HMN-9191,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 1.000,00 |
| 5 | 1 | **SUCATA BAIXADA - FIAT/FIORINO IE, 2001/2002, ANTIGA PLACA: HMM-7476**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 800,00 |
| 6 | 1 | **SUCATA BAIXADA - FIAT/FIORINO IE, 2001/2002, ANTIGA PLACA: HMM-7480,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 400,00 |
| 7 | XXX | **LOTE CONTENDO SUCATA DE LUMINÁRIAS,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 75.000,00 |
| 8 | XXX | **LOTE CONTENDO SUCATA FERROSA LEVE,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 1.200,00 |
| 9 | XXX | **LOTE CONTENDO SUCATA FERROSA PESADA,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 1.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, GASOLINA, VERMELHA, 1997/1998, PLACA: GVD-5764,** CHASSI: 9C2JC250WVR018265, RENAVAM: 00687032580, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 600,00 |
| 11 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO, GASOLINA, BRANCA, 1998/1998, PLACA: GWG-0069,** CHASSI: 9C2JA010WWR003673, RENAVAM: 00694549584, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.200,00 |
| 12 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, GASOLINA, VERMELHA, 1997/1997, PLACA: GVD-5556,** CHASSI: 9C2JC250VVR187074, RENEVAM: 00679606505, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.000,00 |
| 13 | 1 | **MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125K, GASOLINA, ROXA, 2004/2004, PLACA: HAJ-6770**, CHASSI: 9C6KE044040059842, RENAVAM: 00830455094, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.100,00 |
| 14 | 1 | **MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125K, GASOLINA, ROXA, 2004/2004, PLACA: HAJ-6771,** CHASSI: 9C6KE044040059849, RENAVAM: 00830455477, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.300,00 |
| 15 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, GASOLINA, VERMELHA, 2001/2002, PLACA: GZR-3688**, CHASSI: 9C2JC30102R039110, RENAVAM: 00774596520, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.100,00 |
| 16 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, GASOLINA, VERMELHA, 2001/2002, PLACA: GZR-3692,** CHASSI: 9C2JC30102R009430, RENAVAM: 00774597720, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS, GASOLINA, BRANCA, 2008/2008, PLACA: HHA-9349,** CHASSI: 9C2KD03208R019776, RENAVAM: 00969403577, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.100,00 |
| 18 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS, GASOLINA, BRANCA, 2008/2008, PLACA: HHA-9348,** CHASSI: 9C2KD03208R019438, RENAVAM: 00969399073, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.500,00 |
| 19 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS KS, GASOLINA, BRANCA, 2008/2008, PLACA: HHA-9357**, CHASSI: 9C2KD03208R018830, RENAVAM: 00969456158, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.500,00 |
| 20 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, GASOLINA, VERMELHA, 1997/1998, PLACA: GVD-5765**, CHASSI: 9C2JC250WVR019504, RENAVAM: 00687033845, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.200,00 |
| 21 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN, GASOLINA, VERMELHA, 1997/1997, PLACA: GVD-5552,** CHASSI: 9C2JC250VVR182178, RENAVAM: 00679605274, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.100,00 |
| 22 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, GASOLINA, VERMELHA, 2001/2002, PLACA: GZR-3689,** CHASSI: 9C2JC30102R009214, RENAVAM: 00774596848, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.200,00 |
| 23 | 1 | **MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125K, GASOLINA, VERMELHA, 2002/2002, PLACA: GZR-4279**, CHASSI: 9C6KE013020030241, RENAVAM: 00788589989, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 1 | **MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ250, GASOLINA, BRANCA, 2013/2014, PLACA: OWU-4770,** CHASSI: 9C6KG0210E0061656, RENAVAM:01000431018, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 3.000,00 |
| 25 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, GASOLINA, VERDE, 2001/2002, PLACA: GZR-3685**, CHASSI: 9C2JC30102R034660, RENAVAM: 00774595620, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.200,00 |
| 26 | 1 | **MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, GASOLINA, VERMELHA, 2001/2002, PLACA: GZR-3686,** CHASSI: 9C2JC30102R039225, RENAVAM: 00774595850, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.200,00 |
| 27 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE, GASOLINA, CINZA, 2002/2003, PLACA: HMM-9150,** CHASSI: 9BD15802534416132, RENAVAM: 00788591789, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: Chassi Corroído.** | 2026 | XXX | R$ 2.500,00 |
| 28 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE, GASOLINA, CINZA, 2002/2003, PLACA: HMM-9148**, CHASSI: 9BD15802534416378, RENAVAM: 00788590600, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: Chassi Corroído.** | 2026 | XXX | R$ 1.200,00 |
| 29 | 1 | **AUTOMOVEL I/GM CLASSIC LIFE, ALCOOL/GASOLINA, CINZA, 2008/2008, PLACA: HMN-8109,** CHASSI: 8AGSA19908R185323, RENAVAM: 00959727086, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 2.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/SIENA HLX FLEX, ALCOOL/GASOLINA, AZUL, 2005/2006, PLACA: HMN-3923,** CHASSI: 9BD17241C63209474, RENAVAM: 00873367251, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 3.000,00 |
| 31 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/UNO ECONOMY, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2013/2014, PLACA: OWZ-2069,** CHASSI: 9BD195173E0536980, RENAVAM: 00997349620, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 4.000,00 |
| 32 | 1 | **AUTOMOVEL FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2014/2014, PLACA: PUF-7340,** CHASSI: 9BFZF55P9E8104137, RENAVAM: 01012388759, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 5.500,00 |
| 33 | 1 | **AUTOMOVEL FORD/FIESTA FLEX, ALCOOL/GASOLINA, PRATA, 2013/2014, PLACA: OWI-5529**, CHASSI: 9BFZF55A5E8496867, RENAVAM: 00588381276, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 6.500,00 |
| 34 | 1 | **AUTOMOVEL I/GM CLASSIC LIFE, ALCOOL/GASOLINA, PRETA, 2008/2008, PLACA: HMN-8940,** CHASSI: 8AGSA19908R343124, RENAVAM: 00980144299, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 2.200,00 |
| 35 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2011/2012, PLACA: HLF-7457**, CHASSI: 9BD15822AC6643121, RENAVAM: 00378384929, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **Obs: Chassi corroído.** | 2026 | XXX | R$ 3.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE, GASOLINA, BRANCA, 2002/2003, PLACA: HMM-9414,** CHASSI: 9BD15822534427787REM, RENAVAM: 00793228069, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: CHASSI REMARCADO.** | 2026 | XXX | R$ 2.500,00 |
| 37 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2011/2012, PLACA: HLF-6218,** CHASSI: 9BD15822AC6591945, RENAVAM: 00328941026, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: Chassi Corroído.** | 2026 | XXX | R$ 4.000,00 |
| 38 | 1 | **AUTOMOVEL FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2013/2014, PLACA: OPZ-6935,** CHASSI: 9BFZF55P5E8018260, RENAVAM: 00538529911, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 5.000,00 |
| 39 | 1 | **AUTOMOVEL GM/CLASSIC LIFE, ALCOOL/GASOLINA, PRETA, 2008/2009, PLACA: HMN-9292,** CHASSI: 9BGSA19909B174473, RENAVAM: 00989799964, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 2.500,00 |
| 40 | 1 | **AUTOMOVEL FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2014/2014, PLACA: PUF-7338**, CHASSI: 9BFZF55P5E8104149, RENAVAM: 01012388694, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 3.500,00 |
| 41 | 1 | **AUTOMOVEL VW/GOL CL, ALCOOL, BRANCA, 1987/1988, PLACA: BVZ-7143**, CHASSI: 9BWZZZ30ZHT098764, RENAVAM: 00421414820, NO ESTADO EM QUE SE ENCOTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/PALIO WEEKEND ELX, ALCOOL, BRANCA, 2001/2001, PLACA: GMF-3885,** CHASSI: 9BD17884312327001, RENAVAM: 00774381922, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2021 | DÉBITOS APROX. R$ 200,00 | R$ 800,00 |
| 43 | 1 | **CAMIONETA FIAT/DOBLO EX, GASOLINA, PRATA, 2005/2005, PLACA: HCC-7151,** CHASSI: 9BD11995851028574, RENAVAM: 00865117063, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 8.000,00 |
| 44 | 1 | **CAMIONETA I/RENAULT KGOO RONTANAMB, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2013/2014, PLACA: OPQ-8692,** CHASSI: 8A1FC1415EL642816, RENAVAM: 00533920383, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: Chassi Corroído.** | 2026 | XXX | R$ 7.000,00 |
| 45 | 1 | **CAMIONETA I/RENAULT KGOO RONTANAMB, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2013/2014, PLACA: OPQ-8582,** CHASSI: 8A1FC1415EL607066, RENAVAM: 00533928702, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: Chassi Corroído.** | 2026 | XXX | R$ 7.000,00 |
| 46 | 1 | **CAMIONETA VW/KOMBI, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2007/2008, PLACA: CWI-7186,** CHASSI: 9BWGF07X78P000280, RENAVAM: 00920569366, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 4.500,00 |
| 47 | 1 | **CAMIONETA FIAT/DOBLO EX, BRANCA, GASOLINA, 2005/2005, PLACA: HCC-6096**, CHASSI: 9BD11995851024198, RENAVAM: 846190222, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 1 | **CAMIONETA FIAT/FIORINO IE, BRANCA, GASOLINA, 1998/1999, PLACA: GMG-8578**, CHASSI: 9BD255424W8624615, RENAVAM: 00706924592, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: Chassi Corroído**. | 2026 | XXX | R$ 600,00 |
| 49 | 1 | **CAMINHONETE GM/CORSA GL, BRANCA, GASOLINA, 1998/1999, PLACA: HMG-0190**, CHASSI: 9BGSE80NXWC639585, RENAVAM: 00712172440, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 6.000,00 |
| 50 | 1 | **CAMINHONETE GM/CORSA GL, BRANCA, GASOLINA, 1998/1999, PLACA: HMG-0098**, CHASSI: 9BGSE80NXWC636617, RENAVAM: 00711768357, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 800,00 |
| 51 | 1 | **CAMINHONETE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, 2016/2016, PLACA: PXP-2593**, CHASSI: 9BD22315UG2041925, RENAVAM: 01081256530, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2024 | XXX | R$ 3.500,00 |
| 52 | 1 | **CAMINHONETE I/CHANGAN CHANA SC23D, GASOLINA, PRATA, 2011/2012, PLACA: HLF-7206**, CHASSI: LSCBB23D0CG801509, RENAVAM: 00353546020, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.500,00 |
| 53 | 1 | **CAMINHONETE FIAT/STRADA WORKING, ALCOOL, BRANCA, 2001/2001, PLACA: GMF-3820**, CHASSI: 9BD27801112795706, RENAVAM: 00773293949, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 2.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 1 | **CAMINHONETE I/CHANGAN CHANA SC23D, GASOLINA, PRATA, 2011/2012, PLACA: HLF-7827**, CHASSI: LSCBB23D8CG800429, RENAVAM: 00408739797, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.000,00 |
| 55 | 1 | **MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, BRANCA, 2003/2003, PLACA: HMM-9954**, CHASSI: 93W231M2131009427, RENAVAM: 00801105170, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 2.500,00 |
| 56 | 1 | **MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, BRANCA, 2002/2002, PLACA: GWF-6375,** CHASSI: 93W23159121006353, RENAVAM: 00783440332, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 3.500,00 |
| 57 | 1 | **MICROONIBUS VW/KOMBI LOTAÇÃO, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2011/2012, PLACA: FAQ-8339**, CHASSI: 9BWMF07X3CP019419, RENAVAM: 00421009900, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: Chassi Corroído.** | 2026 | XXX | R$ 4.000,00 |
| 58 | 1 | **CAMINHAO M.B/M.BENZ L 1316, DIESEL, AZUL, 1984/1984, PLACA: ON-0604**, CHASSI: 34530312643858, RENAVAM: 243435347, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | | | R$ 3.000,00 |
| 59 | 1 | **CAMINHAO IVECO/VERTIS 130V19, DIESEL, BRANCA, 2012/2013, PLACA: OQS-3D46,** CHASSI: 93ZA1FD00D8560355, RENAVAM: 00568225341, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 18.000,00 |
| 60 | 1 | **CAMINHAO VOLVO/VM 220 4X2R, DIESEL, BRANCA, 2014/2014, PLACA: PUF-6I21,** CHASSI: 93KKSN0A6EE150127, RENAVAM: 01012636809, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 25.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 1 | **CAMINHAO IVECO/VERTIS 130V19, DIESEL, CINZA, 2013/2013, PLACA: OQS-3342,** CHASSI: 93ZA1FD00D8561362, RENAVAM: 00568223497, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 16.000,00 |
| 62 | 1 | **CAMINHAO M.B./M.BENZ L 1114, DIESEL, VERMELHA, 1987/1987, PLACA: GMM-5356,** CHASSI: 9BM344013HB766890, RENAVAM: 00245991263, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 9.000,00 |
| 63 | 1 | **CAMINHAO M.B./M.BENZ L 1114, DIESEL, AZUL, 1987/1987, PLACA: GMM-5358,** CHASSI: 9BM344013HB770124, RENAVAM: 00246046678, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 8.000,00 |
| 64 | 1 | **CAMINHAO M.BENZ/L 1114, DIESEL, AZUL, 1987/1987, PLACA: HMM-1402,** CHASSI: 9BM344014HB775226, RENAVAM: 00247607878, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 3.000,00 |
| 65 | 1 | **CAMINHAO M.BENZ/L 1114, DIESEL, GRENA, 1987/1987, PLACA: HMM-1403**, CHASSI: 9BM344014HB778162, RENAVAM: 00247549363, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 8.000,00 |
| 66 | 1 | **CAMINHAO M.BENZ/L 1518, DIESEL, BRANCA, 1988/1988, PLACA: GVP-0063,** CHASSI: 9BM345333JB780742, RENAVAM: 00246230088, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 7.000,00 |
| 67 | 1 | **ONIBUS IVECO/CITYCLASS 6013 IF, DIESEL, BRANCA, 2007/2007, PLACA: HMH-0358,** CHASSI: 93ZC6190178327106, RENAVAM: 00911542809, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 12.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 68 | 1 | **ONIBUS M.BENZ/CIFERAL CITMAX U, DIESEL, BRANCA, 2005/2005, PLACA: GVQ-3354,** CHASSI: 9BM3840785B417813, RENAVAM: 00853106746, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 12.000,00 |
| 69 | 1 | **PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND - 12 D, AMARELA, ANO: 2014,** CHASSI: HBZN012DVEAE05937, SÉRIE: NEAE05937, MOTOR: C1S215637, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | R$ 45.000,00 |
| 70 | 1 | **AUTOMOVEL VW/PARATI GL 1.8, GASOLINA, AZUL, 1993/1993, PLACA: GMV-0582,** CHASSI: 9BWZZZ30ZPP245933, RENAVAM: 00612055531, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2014 | O VEICULO NAO POSSUI PENDENCIAS. O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE EMISSAO. | R$ 2.000,00 |
| 71 | 1 | **AUTOMOVEL GM/CORSA MILENIUM, GASOLINA, CINZA, 2001/2001, PLACA: HMM-6975,** CHASSI: 9BGSC68Z01B218955, RENAVAM: 00765010933, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 1.800,00 |
| 72 | 1 | **AUTOMOVEL I/FIAT SIENA EX, GASOLINA, CINZA, 2001/2002, PLACA: GXF-9194,** CHASSI: 8AP17201426035296, RENAVAM: 00771489870, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 800,00 |
| 73 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/DOBLO 1.4, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2010/2011, PLACA: HLF-3812**, CHASSI: 9BD119107B1071563, RENAVAM: 00232855250, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2025 | DÉBITOS APROX. R$ 400,00 | R$ 11.000,00 |
| 74 | 1 | **AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2005/2006, PLACA: HMN-4120**, CHASSI: 9BD15822764787605, RENAVAM: 00874927218, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **Obs: Chassi corroído.** | 2026 | XXX | R$ 3.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | 1 | **CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, 2012/2013, PLACA: OOZ0772**, CHASSI: 9BD255049D8944850, RENAVAM: 492221405, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: Chassi Corroído.** | 2026 | DÉB.APROX: R$ 700,00 | R$ | 11.500,00 |
| 76 | 1 | **CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, 2009/2010, PLACA: HLU-4478**, CHASSI: 9BD255049A8868475, RENAVAM: 166620238, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**. OBS: Chassi Corroído.** | 2026 | DÉB.APROX: R$ 300,00 | R$ | 10.500,00 |
| 77 | 1 | **MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S, BRANCA, DIESEL, 2012/2013, PLACA: HNY-3506**, CHASSI: 935ZBWMMBD2097412, RENAVAM: 502845520, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ | 18.000,00 |
| 78 | 1 | **CAMINHONETE FIAT/FIORINO FLEX, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, 2009/2010, PLACA: HLU-4232**, CHASSI: 9BD255049A8862420, RENAVAM: 165957042, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **OBS: Chassi Corroído.** | 2026 | XXX | R$ | 11.000,00 |
| 79 | 1 | **CAMINHONETE I/RENAULT KGOO EXPRESS16, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, 2014/2015, PLACA: PUG-6477**, CHASSI: 8A1FC1405FL319626, RENAVAM: 01011440471, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 6.500,00 | |
| 80 | 1 | **MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S, BRANCA, DIESEL, 2012/2013, PLACA: HLF-8947**, CHASSI: 935ZBWMMBD2095887, RENAVAM: 467249458, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ | 18.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 1 | **CAMINHONETE FIAT/FIORINO CIRILO AMB, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, 2012/2013, PLACA: OOZ-0762**, CHASSI: 9BD255049D8943504, RENAVAM: 492199655, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. **Obs: Chassi corroído.** | 2026 | XXX | R$ 12.000,00 |
| 82 | 1 | **CAMINHONETE I/RENAULT KG00 EXPRESS16, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, 2014/2015, PLACA: PUH-0184**, CHASSI: 8A1FC1405FL236541, RENAVAM: 01013389406, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2018 | DÉB.APROX: R$ 200,00 | R$ 2.500,00 |
| 83 | 1 | **MOTOCICLETA SUNDOWN/HUNTER 125 SE, VERMELHA, GASOLINA, 2008/2009, PLACA: HKG-7793**, CHASSI: 94J2XECM89M031547, RENAVAM: 152039503, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 900,00 |
| 84 | 1 | **MOTOCICLETA SUNDOWN/HUNTER 125 SE, VERMELHA, GASOLINA, 2008/2009, PLACA: HKG-7794**, CHASSI: 94J2XECM89M031557, RENAVAM: 152041214, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 300,00 |
| 85 | 1 | **CAMINHONETE FIAT/STRADA WORKING, BRANCA, GASOLINA, 2001/2002, PLACA: HMM-7478**, CHASSI: 9BD27801222787865, RENAVAM: 00771515065, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 2.000,00 |
| 86 | 1 | **MICROONIB IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1, DIESEL, BRANCA, 2001/2001, PLACA: GWF-6232**, CHASSI: 93ZC3580118302767, RENAVAM: 00781285038, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 6.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 87 | 1 | **MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, BRANCA, 2002/2002, PLACA: GWF-6377,** CHASSI: 93W23159121006344, RENAVAM: 00783947887, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 7.000,00 |
| 88 | 1 | **CAMINHAO M.BENZ/L 1314, DIESEL, BRANCA, 1988/1988, PLACA: GTS-6069,** CHASSI: 9BM345002JB791961, RENAVAM: 00246492392, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2021 | IMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO; REST.ADMINISTRATIVA | R$ 7.000,00 |
| 89 | 1 | **MICROONIBUS PEUGEOT/BOXER M330M 23S, DIESEL, BRANCA, 2011/2011, PLACA: HLF-5650**, CHASSI: 936ZBXMMBB2071348, RENAVAM: 00309554411, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. | 2026 | XXX | R$ 14.000,00 |

## ANEXO II – MODELO AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BEM

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, a

quem confiro poderes para retirar o bem por mim arrematado no leilão realizado da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, podendo praticar todos os atos necessários para tal finalidade.

Bem arrematado: _____

Por ser verdade, firmo a presente.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Outorgante